



Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância de Curitiba e Região

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL CCT 2020/2022

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do **SINDICATO DOS EMPREGADOS DO RAMO DE ATIVIDADE DA SEGURANÇA PRIVADA E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, ORGÂNICA, AGENTE TÁTICO E MONITORAMENTO, CURSO DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES DE CURITIBA E REGIÃO**, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.232.774/0001-35, sediada à Rua: Iapó, nº 1566, CEP: 80.215-020, Curitiba/PR, realizada no dia 14/02/2020 às 19h30min em primeira convocação e as 20h00min em segunda convocação para discussão dos seguintes pontos de pauta: a) Avaliação da Contraproposta patronal apresentada na última negociação; b) Aprovação do indicativo de greve em caso de rejeição da contraproposta patronal; c) Outros encaminhamentos. A assembleia foi presidida pelo Presidente da Fetravispp e do Sindicato dos Vigilantes de Curitiba e Região, o Sr. João Soares e do Secretário geral do Sindicato dos Vigilantes, Sr. Paulo Sergio Gomes. Abertos os trabalhos e cumprimentando a todos, foi feita a leitura completa da ordem do dia, passando a discutir o primeiro ponto da pauta: a) Avaliação da Contraproposta patronal para assinatura da CCT 2020/2022, sendo repassada na íntegra a contraproposta apresentada: 1) Aplicação do reajuste total de 4,3% sobre as cláusulas econômicas previstas na CCT em 01/02/2020 e em 01/02/2021, o reajuste total com o INPC acumulado do período de 01/02/2020 a 31/01/2021, mais 0,20%, ou seja, se para 01/02/2021 o INPC resultar em 4,10%, o reajuste devido será de 4,30% exemplificativamente; 2) Contribuição assistencial/negocial mensal de R\$ 10,00 (dez reais), em todos os meses do contrato de trabalho e durante o período compreendido pela vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, devida por todos os empregados, integrantes da categoria profissional na base de representação e beneficiados pelo instrumento normativo, sendo que as eventuais oposições individuais, devidamente fundamentadas dos não associados/filiados serão recebidas até o dia 10 do mês relativo à cobrança, mediante protocolo pessoal de documento escrito de próprio punho na sede do sindicato; 3) Convênio Saúde no valor de R\$ 167,00 na proporção de R\$ 70,00 para a empresa e a diferença a cargo do trabalhador e quando o empregado não cometer, no mês, falta ao serviço, seja justificada ou não, o valor a ser pago pela empresa, no mês seguinte, passará de R\$ 70,00 para R\$ 90,00 (noventa reais), com a correspondente diminuição do encargo do empregado e em 01/02/2021, o reajuste total com o INPC acumulado do período de 01/02/2020 a 31/01/2021, mais 0,20%; Após a apresentação da contraproposta, foram cumpridas as formalidades legais, colocando-se em votação a mesma, a qual fora aprovada pela maioria dos presentes na assembleia; Com a conclusão do item anterior, deu-se início ao último ponto de pauta (Outros encaminhamentos), não havendo mais nenhuma manifestação a Assembleia foi encerrada saudando a todos os presentes e agradecendo o empenho de todos. Nada mais a tratar, lavro a presente ata que vai por mim assinada, Paulo Sérgio Gomes, secretário Geral do Sindicato e Suplente de Secretário de Administração e Finanças da Fetravispp e pelo Presidente do Sindicato e da Fetravispp, Sr. João Soares.



JOÃO SOARES
PRESIDENTE SEESVC



PAULO SÉRGIO GOMES
SECRETÁRIO GERAL SEESVC